

**PASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 05 a 11 de abril 2019

DELIBERAÇÃO Nº 010/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 12 de abril 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 05 a 11 de abril 2019.

Porto Alegre – RS, 12 de abril 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente

Handwritten signatures of the council members in blue ink over horizontal lines.



ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

DELIBERAÇÃO Nº 010/2019 – CEF – CAU/RS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	ALESSANDRA TALINE ARIOLI	847942/2019
2	ALINE GUARESÍ	852837/2019
3	AMANDA BERTOTI	851973/2019
4	ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	852783/2019
5	BÁRBARA BULLA BOLZZONI	852842/2019
6	BRUNA RODRIGUES ROLAN	855350/2019
7	BRUNA WANDSCHEER DE ALMEIDA	850989/2019
8	BRUNNA RIGHES KRONBAUER	854761/2019
9	CAROLINA HANZEL ZAGO	851071/2019
10	DÉBORA LINS PICCOLI	852041/2019
11	DÊIVIDI DO ROSARIO DE OLIVEIRA	851284/2019
12	DIEGO AGUIAR PIMENTEL	852737/2019
13	EDUARDO TERRA LOPES SIMCH	855077/2019
14	ÉVELIN CRISTINE FAVARETO	851959/2019
15	EVELINE LUÍSA DE CASTRO	844433/2019
16	FELIPE ARIEL KÖHLER	854287/2019
17	GABRIEL DA SILVA MOREIRA	851127/2019
18	GABRIELE SEFFRIN BAGESTEIRO	855115/2019
19	GABRIELLE TOLEDO BERTHIER	847716/2019
20	IVANIR GERNHARDT	854063/2019
21	JOSEANE ENGEL WEISS DA SILVA	855773/2019
22	JÚLIA LAZZARI MANICA	854734/2019
23	LARISSA AMORIM GODOY	855340/2019
24	LARISSA GUERRA	848075/2019
25	LETICIA SAMUJEDEN DOS SANTOS	855118/2019
26	MAÍSA PELLEGRINI VIANA	854702/2019
27	MARIA ALINE DE FIGUEREDO PAULUS TRINDADE	850955/2019
28	MORGANA BATTISTELLA	851964/2019
29	PAOLA FERNANDA LAMB CAVALIN	852323/2019
30	PAULA FORTES FUMEGALLI	855891/2019
31	PRISCILA BATTISTI	830598/2019
32	RAMOM FELIPE BIAZUS	853554/2019
33	SILDO NILO GARBIN NETO	855582/2019
34	TEREZINHA TEIXEIRA GOMES	854412/2019
35	THAÍS PIACINI	852093/2019
36	THALES TAMS ROSSATO	848758/2019
37	VOLMIR RECH NEVES	844130/2019
38	WAGNER FERREIRA COSENTINO	852626/2019
39	LAURA BRITTO LINDENMAYER	856010/2019